Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PLANO DE TRABALHO

2023

CONVÊNIO - RECURSO MUNICIPAL

SALTO –SP

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

1. IDENTIFICAÇÃO		
DADOS CADASTRAIS		
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
CNPJ: 01.631.097/0001-01		
Endereço: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antonio - Salto/SP		
Telefone: (11) 4029-5939		
Horário de Funcionamento das Atividades: 24 horas - ininterruptas		
Horário de Atendimento Administrativo: Segunda à sexta-feira das 08h às 17h		
E-mail: financeiro@casadebelem.org.br - Site: www.casadebelem.org.br		
Conta Corrente 40.732-1	**Banco** Banco do Brasil - 001	**Agência** 6658-3

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Pedro Luiz Paulucci		**Cargo:** Presidente
Rua: Tipuanas, 66 Chácara Flora – Itu/SP – **Tel.** 11 2715-7215 **Cel:** 11 99115-7261		
CPF: 596.894.398-04	**RG:** 6.171.371-5 SSP/SP	**DN:** 07/02/1954
Escolaridade: Superior	**Profissão:** Administrador	**Email:** pedro.luiz@oncoitu.com.br
Período do Mandato: 01/02/2022 à 31/01/2025		

DADOS DO RESPONSAVEL TÉCNICO		
Nome: Rita de Cássia Paes Maroni		**Cargo:** Coordenadora Técnica
CPF: 291.711.588-20	**RG:** 34.075.392-4	**DN:** 02/10/1978
Escolaridade: Superior – Serviço Social		
E-mail: coordenacao@casadebelem.org.br	-	**Cel:** 11 99745-1843

1. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS do Sistema Único de Assistência Social – proteção integral sob **Acolhimento Institucional.**

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente nos cuidados com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995, proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe"-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo como um espaço de acolhida, assim como a Gruta de Belém. Em 10 de novembro de 1996 a idéia se concretizou com a inauguração da Casa de Belém, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, o espaço físico da casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se insuficiente para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à instituição em regime de comodato. Em junho de 1998 foi instalada a nova sede da Casa de Belém, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa confortável e aconchegante) com padrões de qualidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços socioassistenciais e recomendações das Resoluções nº. 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 de dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas de violência. Atualizado em 12 de abril de 2013 conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2° - A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema Único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional - tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

3. DESCRIÇÃO		
Identificação do Objeto	**Período de Execução**	
Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos de idade. (Custeio e RH)	Início (mês/ano) Janeiro/2023	Término (mês/ano) Dezembro/2023

3.1 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Embora a família biológica deva ser compreendida como o lugar de proteção, segurança e conforto para todos, principalmente para a criança, esta se torna por vezes um lugar perigoso, onde os adultos que são os referenciais mais próximos tornam-se os violadores de seus direitos básicos e fundamentais, como proteção, afeto e carinho. Desse modo há a necessidade de oferecer Medida de Proteção na modalidade de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, assegurada pelo ECA à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes constituem-se em um fenômeno complexo cuja compreensão deve estar situada no contexto social, cultural, econômico e político da sociedade brasileira, uma vez que suas raízes estão inseridas no contexto histórico desta sociedade, que por si estabelece valores, relações de gênero, de raça e de poder, conforme ressalta Adorno (apud Santos e Gilberti: 2002, p. 23) referindo-se à violência estrutural presente na sociedade brasileira.

Considerando o Art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere às linhas de ação da política de atendimento à criança e ao adolescente destacamos:

"VI – Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes."

Tal premissa embasa o respaldo legal para as ações que este Plano de Trabalho propõe, assim como entre outras legislações; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2009, p.19):

> *"Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar - para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. A permanência de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento por período superior a dois anos deverá ter caráter extremamente excepcional, e estar fundamentada em uma avaliação criteriosa acerca de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso."*

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Baseada nas considerações acima indicadas, a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém oferta acolhimento institucional a crianças vítimas de violência, negligência, abandono e/ou maus tratos em um local que lhe proporcione proteção e segurança, uma alternativa de moradia provisória, com atendimento personalizado para pequenos grupos, onde se torne possível resgatar e preservar a individualidade de cada criança, bem como de oferecer-lhe oportunidades de participação na vida social e comunitária.

Desta forma, o Plano de Trabalho visa proporcionar às crianças, durante o período em que se encontrem acolhidas, um desenvolvimento saudável em todos os aspectos.

Entretanto, não podemos ignorar os danos emocionais que a institucionalização por tempo prolongado pode causar às crianças acolhidas, uma vez que esta pode impedir a ocorrência de condições favoráveis ao sadio desenvolvimento da criança, devido à necessidade de rotinas pré-estabelecidas além do convívio restrito às mesmas pessoas diariamente.

Um dos significados da palavra acolher, segundo o dicionário Aurélio, é: "receber em sua casa", "receber com agrado", mas também, num sentido mais amplo, tem o significado de amparar, apoiar, assim o Serviço de Acolhimento visa, além dos cuidados diários, proporcionar à criança acolhida um ambiente saudável, afetivo e protetor que lhe torne possível a construção e/ou reconstrução de seus referenciais de afeto e segurança, preparando-as para o retorno à convivência familiar e buscando o resgate da autoestima das crianças além de resgatar e fortalecer a relação entre seus familiares.

4.0 OBJETIVO GERAL

Assegurar à criança acolhida o direito de crescer e se desenvolver em um ambiente saudável, acolhedor e protetivo, com condições adequadas e saudáveis, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, visando reintegração sócio familiar.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de origem e/ou extensa;
- Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa.

5.0 BENEFICIÁRIOS

Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, vítimas de violência doméstica, negligência e/ou abandono, encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Juizo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salto S.P.

6.0 METAS

Metas	Indicadores de aferição	Meios de verificação
Atender às crianças acolhidas em todas as suas necessidades de desenvolvimento e proteção;	Criança saudável, com boa alimentação e bom aproveitamento escolar e desenvolvimento adequado à sua faixa etária.	Observação da criança em sua rotina, feedback nos atendimentos psicossociais, acompanhamento escolar e acompanhamento de saúde.
Preservar/reestabelecer vínculos familiares e sociais das crianças acolhidas, visando o retorno à família biológica/extensa;	Comparecimento e participação dos familiares aos atendimentos, visitas programadas e encaminhamentos propostos pela equipe técnica;	Lista de presença dos familiares em visitas, atendimentos individuais/ grupos. Lista de presença dos visitantes em visitas abertas à comunidade. Acompanhamento pós-desacolhimento. Relatórios encaminhados ao Judiciário das visitas familiares e atendimentos realizados;

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família biológica/extensa;	Comparecimento à instituição, desejo e motivação dos pretendentes à adoção encaminhados pelo Poder Judiciário. Frequência e empenho no estágio de aproximação com a criança;	Lista de presença nas visitas e atendimentos; Acompanhamento pós-desacolhimento. Relatórios técnicos encaminhados ao Judiciário da aproximação e atendimentos realizados;

7.0 CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

Diretrizes Gerais	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Acolhimento e garantia de proteção integral	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento as necessidades individuais de cada criança conforme faixa etária, condições de saúde, rendimento pedagógico e outros;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades educativas, lúdicas, social e de lazer;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento médico, odontológico e especialistas quando necessário;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiências (semestral, ou conforme demanda);			x				x					
Visita da Promotoria para inspeção anual e periódica do Serviço de Acolhimento e do Judiciário da Vara da Infância e Juventude para reuniões periódicas e acompanhamento dos processos de acolhimento;			x			x			x			
Relatórios técnicos ao Judiciário;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas abertas à comunidade (interrompida devido a Pandemia da Covid 19); -Obs: O retorno das visitas estão sendo avaliados pela diretoria executiva.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reintegração familiar												
Visitas familiares (mensal, quinzenal ou semanal) na Instituição conforme determinação Judicial;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Busca ativa de família extensa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento sistemático as famílias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa com as crianças acolhidas, levando em consideração sua faixa etária e condições de desenvolvimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial individualizado aos familiares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Retorno gradativo da criança a convivência familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial da criança e da família durante o processo de reintegração familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial da criança e da família por um período determinado pelo Judiciário após seu desacolhimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios técnicos ao Judiciário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Colocação em família substituta.												
Recepção e orientação aos pretendentes habilitados no CNA Cadastro Nacional de Adoção – CNA, que são encaminhados pelo Fórum local;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação da história de vida da criança aos pretendentes;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação das etapas do processo de aproximação, adaptação, integração e convivência com a criança;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação da criança no grupo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento do processo de aproximação, adaptação, integração e convivência da criança com os pretendentes.												
Retirada gradativa da criança do grupo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas monitoradas na Instituição de Acolhimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios externos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas à residência da família com retorno no mesmo dia;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intensificação do processo de convivência - regime de creche;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pernoite na residência da família adotante;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios técnicos ao Judiciário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Audiência para desacolhimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial mensal ou conforme a necessidade para a família substituta e para a criança após o desacolhimento.												
Visita domiciliar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise da dinâmica familiar com a inserção do novo integrante;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações à família de como lidar com as dificuldades manifestadas pela criança (disciplina, medos, inseguranças, dúvidas);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte afetivo e emocional para a criança no enfrentamento desta nova etapa da vida;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios técnicos ao Judiciário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

8.0 METODOLOGIA

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras.

As ações de cuidados às crianças são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando sua vivência anterior, seus traumas e vínculos afetivos rompidos.

A Casa de Belém proporciona atividades educativas, lúdicas, artísticas e recreativas, além dos atendimentos psicossocial e atenção integral a saúde, através de convênio médico com a Unimed e Rede Municipal de Saúde as crianças acolhidas. O acompanhamento efetivo e integral da vida da criança é realizado desde seu acolhimento até o desligamento da instituição. As ações são desempenhadas para a inclusão social das crianças acolhidas através dos recursos disponíveis no município, conforme a faixa etária e condições de desenvolvimento.

A elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento é a ferramenta primordial para a execução do trabalho na Instituição de Acolhimento. O PIA é elaborado para cada criança acolhida, visando nortear as ações internas, externas e as intervenções no decorrer do processo de acolhimento.

Para as famílias das crianças acolhidas, é elaborado o estudo da dinâmica e da composição familiar, mapeando os vínculos afetivos estabelecidos na família nuclear e extensa, além do estudo e análise das situações de vulnerabilidade e riscos que possam comprometer a família no exercício da sua função protetiva e de cuidados com a criança.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

São realizados atendimentos individuais e em grupos com temáticas inerentes ao caso para as famílias biológicas/extensas, buscando orientá-las sobre as motivações que culminaram no acolhimento da criança e suas consequências, além de informar o papel do Serviço de Acolhimento, suas funções e ações e apresentação do Plano Individual de Atendimento – PIA.

A articulação intersetorial é realizada de forma contínua na perspectiva de estreitar o trabalho com a rede socioassistencial e outras políticas públicas do município, tendo como objetivo promover maior suporte para a família e a criança, possibilitando estratégias e articulações, objetivando a reorganização familiar e a reinserção da criança a família.

Esgotadas as possibilidades da reinserção da criança na família nuclear, iniciam-se as ações com os pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção – CNA encaminhados pelo Poder Judiciário local onde a equipe técnica da Casa de Belém realiza entrevista inicial para orientações referentes ao processo de adaptação bem como, o histórico de vida da criança.

Finalizado as etapas do estágio de aproximação, a equipe da Casa de Belém solicita o desacolhimento da criança e após a audiência, a família e a criança são acompanhadas pela equipe psicossocial da instituição, na perspectiva de apoiá-las na continuidade de sua história de vida com o novo integrante no ambiente familiar. O período de acompanhamento é definido pelo Poder Judiciário em audiência.

Por fim, temos o compromisso efetivo de participação nas audiências concentradas do Ministério Público e Juízo da Infância onde são definidas as ações inerentes a cada processo.

9.0 RESULTADOS ESPERADOS

- Garantia de escuta da criança nas diversas decisões que podem repercutir em sua vida;
- Crianças informadas sobre assuntos relacionados à sua vida pessoal e familiar, bem como o direito de ter sua opinião considerada;

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

- Crianças preparadas para o desligamento do acolhimento no momento oportuno;
- Redução do tempo de permanência da criança no serviço de acolhimento;
- Desenvolvimento progressivo da criança acolhida, nos aspectos físicos, emocionais e cognitivos;
- Desenvolvimento de respeito aos valores individuais, a partir da vivência de cuidados e proteção assegurados;
- Evolução no desenvolvimento acadêmico através do acompanhamento da situação escolar da criança auxiliando-a em suas dificuldades;
- Monitoramento da saúde, assegurando boa qualidade de atendimento;
- Participação da família no processo de tomada de decisões;
- Mudanças favoráveis à rotina familiar para a possibilidade da reintegração da criança;
- Convivência familiar menos conflituosa, mais saudável e protetiva;
- Crianças participativas nos processos de escolha de uma nova família;
- Famílias mais conscientes e preparadas para lidar com os desafios próprios da adoção;

10.0 PLANO DE APLICAÇÃO

O pagamento das despesas com material de consumo (alimentação, utensílios, material de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário) poderão ser realizadas em espécie, (Lei 13.019/2014 art 53) de forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10.1 PLANILHAS ANEXA

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

11.0 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o continuo processo de monitoramento e avaliação, serão realizadas reuniões de equipe, escolares, reuniões técnicas com a rede de apoio, bem como, com o sistema de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Juízo da Vara da Infância e Juventude), além do acompanhamento diário da saúde e desenvolvimento individual de cada criança acolhida. Estes constituirão momentos privilegiados e possibilitarão a revisão e readequação das metas e ações propostas frente aos objetivos, respeitando-se as necessidades específicas de cada criança acolhida e suas respectivas famílias, conforme cada Plano Individual de Atendimento – PIA, considerando a própria dinâmica do acolhimento institucional.

12.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o tempo de permanência da criança no Serviço de Acolhimento deva ser um dos eixos principais da avaliação sobre qual medida melhor atenderá às suas necessidades, conforme recomenda as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, estas decisões não devem ser precipitadas, desconsiderando uma adequada preparação da criança e da família, a qual possibilite uma reintegração de qualidade com resultados satisfatórios e menor índice possível da reincidência de acolhimento.

Tratando-se de colocação em família substituta, a ausência de uma adequada preparação de todos os envolvidos, poderá futuramente apresentar situações que dificultem a construção de um vínculo afetivo sólido e consistente capaz de garantir o sucesso desta adoção.

Para tanto, há de se considerar que um trabalho cujo objetivo tenha implicações tão específicas e peculiares, não pode ser pensado de outra forma, senão em caráter contínuo, permanente e planejado, próprio das instituições de atendimento no qual se insere o Serviço de Acolhimento Institucional.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

13.0 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM – DECLARO sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Estância Turística de Salto, 13 de Outubro de 2022

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

13.1 APROVAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Mércia Falcini
Secretária de Ação Social e Cidadania

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Casa de Belém

RECURSO MUNICIPAL 2023 - R$ 240.977,08

10.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (previsão das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou da atividade)

PESSOAL E ENCARGOS

				VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS							VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					
Atívid	Cargo / Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS Patr. Mensal	PIS mensal	Custo Total Mensal (salário + encargos)	Qtd de meses	Salário Total projeto/atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
	Monitoras	CLT	180hs/mês	1.916,00	5	9.580,00	766,40	0,00	0,00	10.346,40	12	114.960,00	9.196,80	0,00	0,00	124.156,80
	Aux.Monitora	CLT	220hs/mês	1.707,00	2	3.414,00	273,12	0,00	0,00	3.687,12	12	40.968,00	3.277,44	0,00	0,00	44.245,44
	Cozinheira	CLT	220hs/mês	1.916,00	1	1.916,00	153,28	0,00	0,00	2.069,28	12	22.992,00	1.839,36	0,00	0,00	24.831,36
	Coord.Adm/Financ	CLT	200hs/mês	5.350,00	1	5.350,00	428,00	0,00	0,00	5.778,00	12	64.200,00	5.136,00	0,00	0,00	69.336,00
TOTAL					**9**	**20.260,00**	**1.620,80**	**0,00**	**0,00**	**21.880,80**	**48**	**243.120,00**	**19.449,60**	**0,00**	**0,00**	**262.569,60**

PROVISÕES (13º Salário / Férias / Outros)

Atividda de	Cargo / Função	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal		Provisão 13º Salário	Provisão 1/3 Férias	FGTS sobre as provisões	INSS sobre as provisões	PIS mensal	Custo Total
	Monitoras	1.916,00	5	9.580,00	12	9.580,00	3.193,33	1.021,87	0,00	0,00	13.795,20
	Aux.Monitora	1.707,00	2	3.414,00	12	3.414,00	1.138,00	364,16	0,00	0,00	4.916,16
	Cozinheira	1.916,00	1	1.916,00	12	1.916,00	638,67	204,37	0,00	0,00	2.759,04
	Coord.Adm/Financ	5.350,00	1	5.350,00	12	5.350,00	1.783,33	570,67	0,00	0,00	7.704,00
TOTAL					**48**	**20.260,00**	**6.753,33**	**2.161,07**	**0,00**	**0,00**	**29.174,40**

Casa de Belém

RECURSO MUNICIPAL 2023
10.1 - DEMAIS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES:

Material de Consumo

Atividade	Descrição do Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total
	Alimentação,Bens de Pequeno Valor(utensilios), Material de Higiene, Material de Limpeza, Medicamentos e Vestuário.	1	270,00	12	3.240,00
TOTAL					**3.240,00**

Passagens e despesas com locação

Atividade	Descrição do Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total
	Transporte(Combustivel/Seguro/Manutenção)	1	140,00	12	1.680,00
TOTAL					**1.680,00**

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Atividade	Descrição do Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total
	Consulta Medica/Exames/Medic.Trabalho	1	850,00	2	1.700,00
TOTAL					**1.700,00**

A CLASSIFICAR

Atividade	Descrição do Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total
	Telefone/Gás	1	625,00	2	1.250,00
TOTAL					**1.250,00**